

COMUNICADO EQUIPLANO - NOTA FISCAL ELETRÔNICA EMISSOR NACIONAL

Prezados Clientes!

Conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e atendendo a Resolução CGSN nº 169/2022 alterada pela Resolução 172/2023 Art. 3º, Inciso I, a partir de **01/09/2023**, comunicamos que o contribuinte MEI estará obrigado a utilizar a NFS-e de padrão nacional, emitida por sistema informatizado disponível no Portal do Simples Nacional, independentemente de ter firmado ou não o convênio com a Receita Federal para usar o Sistema Nacional de NFS-e.

Para se adequar a determinação do Governo Federal, o sistema de NFS-e da Equiplano estará com a funcionalidade de emissão de nota fiscal desabilitada a partir de **01/09/2023** para os contribuintes cadastrados como MEI na rotina de emissão de NFS-e e RPS, ficando disponível apenas rotinas de consulta de movimentações anteriores.

No momento que o contribuinte tentar acessar para emitir a nota, será apresentado a mensagem de bloqueio com a legislação que respalda o bloqueio. Por isso, sugerimos que cada Ente Federado publique um comunicado no portal do seu Município.

Ainda, importante destacar que caso um contribuinte MEI, venha a desenquadrar por qualquer razão, este deverá procurar o ente federado municipal para adequar o Alvará/Cadastro Mobiliário e poder emitir nota pelo sistema da Equiplano, por não ser mais MEI.

Sendo assim, a partir do dia 01/09/2023, o Microempreendedor Individual (MEI) deverá emitir a Nota Fiscal de Serviço somente através do Emissor WEB, disponível através do link www.nfse.gov.br/EmissorNacional ou do APP.

Por fim, a título de informação, segue abaixo instruções para o cadastro do MEI no Emissor de Nota Fiscal Nacional:

Para efetuar o cadastro no Emissor de Nota Fiscal Nacional, acesse: [Portal de Gestão NFS-e – Contribuinte](#);

E-Book Sebrae Nacional: [Passo a Passo](#) para cadastro e emissão pelos MEIs;

Vídeos Tutoriais:

1. [Cadastro no Portal Nacional de Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica](#);
2. [Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e através do Emissor Web](#);
3. [Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e através do APP NFS-e Mobile](#).

Atenciosamente,

Equiplano Sistemas Ltda